



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ Nº 01.613.319/0001-55
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos em razão do requerimento da C. Panosso ME, CNPJ nº 29.331.015/0001-14, de Propriedade da Sra. Cláudia Panosso, CPF nº 958.689.761-34, CRA/PA nº 07286, que está presta Serviços de Consultoria e Assessoria Pública a Prefeitura Municipal de Curuá, CNPJ nº 01.613.319/001-55, desde o período de Maio de 2017 até o presente momento do exercício atual.

A prestação de serviços de consultoria a que se refere o presente atestado foi na área administrativa/financeira, bem como no planejamento geral. No âmbito da administração foram elaborados vários projetos que visam a captação de recursos para o município junto ao Siconv, e no âmbito financeiro controle e regularização do CAUC, tributário, previdenciário e siafi.

Curuá- Pará, 02 de Abril de 2018.

José Vieira de Castro
JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ

José Vieira de Castro
CPF: 053.918.142-00
Prefeito Municipal de Curuá - Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CNPJ Nº 10.222.297/0001-93
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos em razão do requerimento da C. Panosso ME, CNPJ nº 29.331.015/0001-14, de Propriedade da Sra. Cláudia Panosso, CPF nº 958.689.761-34, que está presta Serviços de Consultoria e Assessoria Pública a Prefeitura Municipal de Rurópolis, CNPJ nº 10.222.297/0001-93, desde o período de Abril de 2018 até o presente momento dos dias atuais.

A prestação de serviços de consultoria a que se refere o presente atestado está sendo realizada na área administrativa/financeira, bem como no planejamento geral. No âmbito da administração, foram elaborados vários projetos que visam o bom andamento da Gestão Pública, tais como podemos citar a elaboração do Plano Diretor Participativo, elaboração da LDO /2019/2020/2021/2022, LOA 2019/2020/2021/2022 E PPA 2022-2025.

Rurópolis - Pará, 30 de Novembro de 2021.

JOSELINO

PADILHA:587

57414220

Assinado de forma
digital por JOSELINO
PADILHA:58757414220
Dados: 2021.11.24
14:25:09 -03'00'

JOSELINO PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de C. PANOSSO - ME (P. C. CONSULTORIA), CNPJ 29.331.015/0001-14, residente em TRAV. DUQUE DE CAXIAS, 317 - AMPARO - 68.035-620 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

VICENTE
RODRIGUES
FILHO:18104

Assinado de forma digital
por VICENTE RODRIGUES

FILHO:18104

Dados: 2022.01.07

12:03:11 -03'00'

sexta-feira, 7 janeiro, 2022

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/01/2022 12:02:34

CONTROLE: 01071208989069

Válida até 07/04/2022 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vicente.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



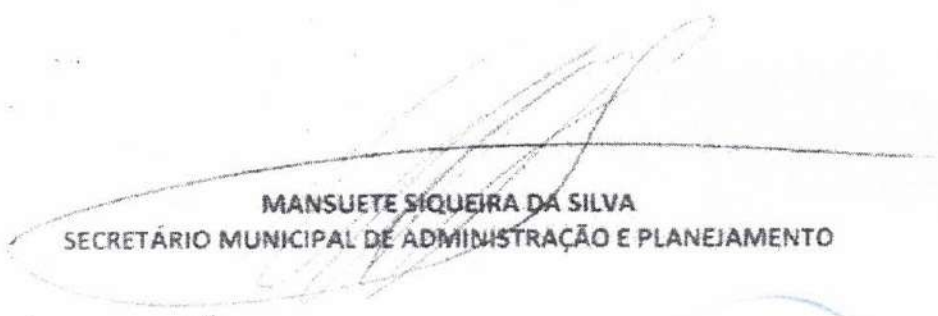
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CNPJ Nº 10.222.297/0001-93
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos em razão do requerimento da C. Panosso ME, CNPJ nº 29.331.015/0001-14, de Propriedade da Sra. Claudia Panosso, CPF nº 958.689.761-34, CRA/PA nº 07286, que está presta Serviços de Consultoria e Assessoria Pública a Prefeitura Municipal de Rurópolis, CNPJ nº 10.222.297/0001-93, desde o período de Abril de 2018 até o presente momento dos dias atuais.

A prestação de serviços de consultoria a que se refere o presente atestado foi na área administrativa/financeira, bem como, no planejamento geral. No âmbito da administração, foram elaborados vários projetos que visam o bom andamento da Gestão Pública, tais como podemos citar a revisão do Plano Diretor Participativo, elaboração da LDO /2019 e no âmbito financeiro controle e regularização do CAUC, tributário, previdenciário e siafi.

Rurópolis - Para, 01 de Junho de 2018.


MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ Nº 01.613.319/0001-55
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos em razão do requerimento da C. Panosso ME, CNPJ nº 29.331.015/0001-14, de Propriedade da Sra. Cláudia Panosso, CPF nº 958.689.761-34, CRA/PA nº 07286, que está presta Serviços de Consultoria e Assessoria Pública a Prefeitura Municipal de Curuá, CNPJ nº 01.613.319/001-55, desde o período de Maio de 2017 até o presente momento do exercício atual.

A prestação de serviços de consultoria a que se refere o presente atestado foi na área administrativa/financeira, bem como no planejamento geral. No âmbito da administração foram elaborados vários projetos que visam a captação de recursos para o município junto ao Siconv, e no âmbito financeiro controle e regularização do CAUC, tributário, previdenciário e siasi.

Curuá- Pará, 02 de Abril de 2018.

por José Vieira de Castro
JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ

José Vieira de Castro
CPF: 053.918.142-00
Prefeito Municipal de Curuá - Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ Nº 01.614.112/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos em razão do requerimento da C. Panosso ME, CNPJ nº 29.331.015/0001-14, de Propriedade da Sra. Cláudia Panosso, CPF nº 958.689.761-34, CRA/PA nº 07286, que está prestou Serviços de Consultoria e Assessoria Pública a Prefeitura Municipal de Belterra, CNPJ nº 01.614.112/0001-03, no período de Novembro de 2017 à Janeiro de 2019.

A prestação de serviços de consultoria a que se refere o presente atestado foi na área administrativa/financeira, bem como no planejamento geral. No âmbito financeiro controle e regularização do CAUC, tributário, previdenciário e Siafi.

Belterra - Pará, 12 de Janeiro de 2021.


AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Amarildo Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento
Decreto nº 9.027/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C PANOSSO
CNPJ: 29.331.015/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:17 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **7F76.1BBD.200A.8F0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** C PANOSSO**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 29.331.015/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:46:26 do dia 23/12/2021**Válida até:** 21/06/2022**Número da Certidão:** 702021081260831-1**Código de Controle de Autenticidade:** 22B16BCB.8E1F8470.465F0682.F188AD9C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** C PANOSSO**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 29.331.015/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:46:26 do dia 23/12/2021**Válida até:** 21/06/2022**Número da Certidão:** 702021081260832-0**Código de Controle de Autenticidade:** FE8C5D14.C892EF42.121A96EF.B4D62C91**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.331.015/0001-14

Razão Social: C PANOSSO ME

Endereço: TV DUQUE DE CAXIAS 317 ANEXO / AMPARO / SANTAREM / PA /
68035-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2021 a 08/01/2022

Certificação Número: 2021121002481483552441

Informação obtida em 23/12/2021 14:46:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C PANOSSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.331.015/0001-14

Certidão nº: 58011344/2021

Expedição: 29/12/2021, às 11:33:00

Validade: 26/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C PANOSSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.331.015/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIFICADO

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com Instituto Paulo Ziulkoski, certificam que

Cláudia Panosso

participou do Captação de Recursos: Normativos e Plataformas Tecnológicas - Plataforma Êxitos e Plataforma + Brasil,
realizado nos dias 27/04, 28/04, com carga horária de 6 horas, em Porto Alegre/RS.

Brasília/DF, 4 de Maio de 2021.


Paulo Ziulkoski
Presidente do IPZ


Glademir Arolodi
Presidente da CNM 2018-2021

Appendix

info@calipso.com

Drinking water



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **CLÁUDIA PANOSSO** concluiu o curso Modelo de Excelência em Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União – MEG-Tr (Turma OUT/2021) com início em 05/10/2021 e com carga-horária de 10 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Cláudia Panosso

Curso:
Modelo de Excelência em Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União – MEG-Tr

Disponibilidade:
05/10/2021 a 15/10/2021

Carga Horária:
10 horas

Nota Final:
100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conceitos iniciais (modelo, sistema, excelência e modelos de referência à gestão).

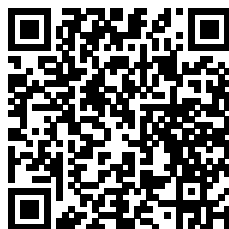
Princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

Fundamentos da gestão contemporânea (pensamento sistêmico, aprendizado organizacional, cultura da inovação, liderança e constância de propósitos, orientação por processos e informações, visão de futuro, geração de valor, comprometimento com as pessoas, foco no cidadão e na sociedade, desenvolvimento de parcerias, responsabilidade social, controle social e gestão participativa).

Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, com base no Diagrama do MEG-Tr, nos processos e resultados, no Diagrama do Ciclo de Gestão e nas etapas do Ciclo PDCL.

Os Sete Fundamentos da Gestão para Excelência (Governança; Estratégias e Planos; Sustentabilidade; Capital Intelectual; Compromisso com as Partes Interessadas e Orientação por Processos; e Geração de Valor Público).

Interpretando os Fundamentos da Gestão para Excelência.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **xnUr56126605tJA**.

Este certificado foi gerado em 24/11/2021 às 10:11 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **CLÁUDIA PANOSSO** concluiu o curso Plano de Melhoria da Gestão das Transferências da União (Turma OUT/2021) com início em 01/10/2021 e com carga-horária de 10 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Cláudia Panosso

Curso:

Plano de Melhoria da Gestão das Transferências da União

Disponibilidade:

01/10/2021 a 11/10/2021

Carga Horária:

10 horas

Nota Final:

88.33

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 – Visão Geral do Marco Legal do MEG-Tr

Módulo 2 – Plano de Melhoria da Gestão das Transferências da União

Módulo 3 – Monitoramento do Plano de Melhoria da Gestão



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **zAWS5594557DXQz**.

Este certificado foi gerado em 24/11/2021 às 10:11 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1908398389

NOME
CLAUDIA PANOSSO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
838575 SSP/MT

CPF
958.689.761-34

DATA NASCIMENTO
12/05/1982

FILIAÇÃO
CLAUDINO LUIZ PANOSSO

VERGINIA ROMITTI PANOS
SO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04808788093

VALIDADE
30/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/11/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTAREM, PA

DATA EMISSÃO
01/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

60951001604
PA272235229

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1908398389

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 29.331.015/0001-14

NOME EMPRESARIAL: C PANOSSO

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2022.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.13.30.10.32

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **CLÁUDIA PANOSSO** concluiu o curso Validação do Relatório de Melhoria da Gestão das Transferências da União (Turma NOV/2021) com início em 24/11/2021 e com carga-horária de 10 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Cláudia Panosso

Curso:
Validação do Relatório de Melhoria da Gestão das Transferências da União

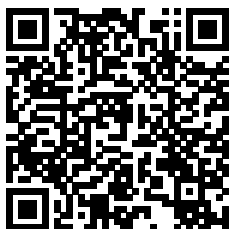
Disponibilidade:
24/11/2021 a 04/12/2021

Carga Horária:
10 horas

Nota Final:
86

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 - Visão Geral do Marco Legal do MEG-Tr
Módulo 2 - Validação da aplicação do IMG-Tr 100 PONTOS



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **2CNn5873044Aqz7**.

Este certificado foi gerado em 24/11/2021 às 10:11 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

